



PROJETO DE LEI Nº 1.234 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 747.416,61** (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Um Centavos) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente ação e o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02 – SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
Projeto/Atividade: 1.056 – PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS ALTO, POUSO ALTO E VARGEM GRANDE.	
4.4.90.51.00.00.00.02.100 – Obras e Instalações	R\$ 747.416,61
SOMA	R\$ 747.416,61

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos da Demanda Parlamentar do Governo do Estado – Secretaria de Governo e Relações Institucionais - nº 103524/23, no valor de R\$ 747.416,61 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Um Centavos) para obras de pavimentação nos Bairros - Bairro Alto, Pouso Alto e Vargem Grande do Município.

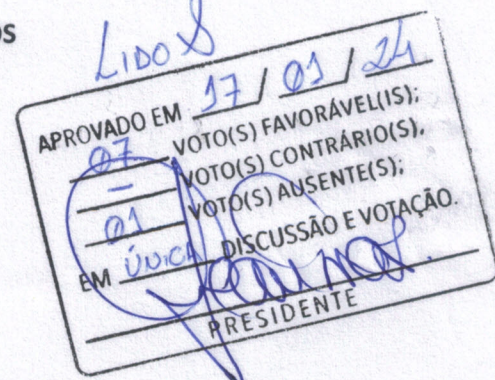
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 16 de janeiro de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Memorando 13/2024

SETOR DE CONVÊNIOS

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Justificativa de Urgência e Interesse Público para Aprovação de Crédito Especial

Prezados(as),

Segue abaixo a justificativa robusta para a aprovação com urgência da solicitação de Crédito Suplementar no valor de \$747.416,61, destinado ao Convênio 103524/23, que contempla a "PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE SEXTAVADO NOS BAIRROS BAIRRO ALTO, POUSO ALTO E VARGEM GRANDE", conforme informações detalhadas:

1. Natureza da Urgência e Interesse Público:

- A aprovação com urgência do Crédito Suplementar é essencial, considerando que a demanda 64269 resultou no Convênio 103524/23, cujo objeto é a pavimentação com bloquete sextavado nos bairros Bairro Alto, Pouso Alto e Vargem Grande. A urgência se justifica pelo interesse público em melhorar a infraestrutura dessas localidades, beneficiando a população com ruas pavimentadas."

2. Abertura de Crédito Especial e Licitação:

- A demanda exige a abertura de crédito especial para registrar o Convênio em dotação, possibilitando a futura licitação necessária para a execução da obra. A aprovação deste crédito é crucial para garantir a legalidade e transparência no processo licitatório.

3. Status do Depósito e Procedimentos Futuros:

- O valor referente ao Convênio 103524/23 ainda não foi depositado. A realização da licitação é condição para a liberação dos recursos, os quais serão disponibilizados após a aprovação pelo órgão concedente e emissão da Ordem de Serviço. A celeridade nesse processo é fundamental para iniciar a obra o mais rápido possível.

4. Justificação da Urgência:

- A aprovação urgente é necessária para atender à população com melhorias na infraestrutura, pavimentação de ruas e afins. O início rápido da obra é crucial para cumprir o prazo estabelecido no Termo de Convênio, assegurando a entrega oportuna da benfeitoria às áreas contempladas.

5. Contagem do Prazo do Convênio:

- Mesmo que a obra ainda não tenha sido iniciada, o prazo do Convênio já está contando desde a assinatura do Termo de Convênio. Portanto, quanto mais cedo a licitação for aprovada e a obra iniciar, mais rápido a benfeitoria será entregue à população, atendendo às expectativas da comunidade.

6. Atendimento ao Interesse Público:

- A pavimentação proposta nos bairros Bairro Alto, Pouso Alto e Vargem Grande é uma medida crucial para o desenvolvimento local, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população. A aprovação do Crédito Suplementar permitirá a rápida concretização dessa importante infraestrutura, atendendo diretamente às necessidades e expectativas dos munícipes. Além disso, a obra impulsionará o crescimento e a valorização das áreas contempladas, demonstrando o compromisso com o bem-estar e progresso de nossa comunidade.

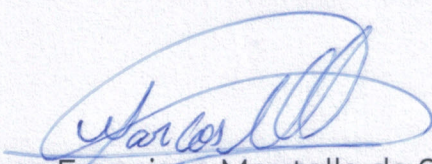
Diante da justificativa apresentada, fica demonstrado a **Urgência e a Necessidade** da convocação da sessão extraordinária, principalmente por



conta do tempo decorrente do início do processo para abertura de licitação para a compra e entrega dos referidos materiais e equipamentos, assim é essencial para permitir o melhor atendimento, no menor tempo possível à população, inaugurando um posto equipado e pronto para atender à todos. Solicitamos assim a compreensão para a urgência na apreciação e aprovação da proposta.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Natividade da Serra, 16 de janeiro de 2024.



Marcos Francisco Moutella da Silva
Gestor Municipal de Convênios